

L E I N. 9.659 DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

Denomina a Unidade de Educação Infantil do bairro Pinheirinho dos Palmares II, de Unidade de Educação Infantil Profª Maria Aparecida Segolin de Rezende.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Educação Infantil do bairro Pinheirinho dos Palmares II, de Unidade de Educação Infantil Profª Maria Aparecida Segolin de Rezende.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito



Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania

Sumara Mendes Costa
Secretária Adjunta de Educação



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Verâncio Silva Gomes
Secretário Adjunto
Secretaria de Apoio Jurídico
OAB-SP 240.268

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 499/2017, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)